



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 139/99,

DE 09 DE AGOSTO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Jacó e dá outras providências.

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Utilidade Pública Municipal, a ***Associação Comunitária dos Moradores da Vila Jacó***, nesta cidade de Tocantínia-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Agosto de 1999.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal

